

PORTARIA Nº 138/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 47/2022 da DTEC/FUNTELPA, de 20/05/2022, contidos nos autos do Processo nº 2022/622665, de 20/05/2022.

R E S O L V E:

CONCEDER 14 e ½ (quatorze e meia) diárias ao servidor VALDETE BARROS DAMASCENO, ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE I, Matrícula funcional nº 54197248/4, para custear despesas com viagem ao(s) Município(s) de Goianésia do Pará, Jacundá, Eldorado dos Carajás, Curionópolis, Parauapebas, Alacilândia, Floresta do Araguaia, São Félix do Xingu, São João do Araguaia e Itupiranga, no período de 31/05 a 14/06/2022, com o objetivo de realizar visita técnica, manutenção do transmissor, revisão na parte elétrica,

instalação e revisão no sistema irradiante das RTV's.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 803012

PORTARIA Nº 140/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 48/2022 da DTEC/FUNTELPA, de 20/05/2022, contido nos autos do Processo nº 2022/622669, de 20/05/2022.

R E S O L V E:

CONCEDER 14 e ½ (quatorze e meia) diária(s), ao servidor HAROLDO DE SOUZA CORRÊA, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, matrícula funcional nº 3180450/1, para custear despesas com viagem ao(s) Município(s) de Goianésia do Pará, Jacundá, Eldorado dos Carajás, Curionópolis, Parauapebas, Alacilândia, Floresta do Araguaia, São Félix do Xingu, São João do Araguaia e Itupiranga, no período de 31/05 a 14/06/2022, com o objetivo de realizar visita técnica, manutenção do transmissor, revisão na parte elétrica, instalação e revisão no sistema irradiante das RTV's.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 803014

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 055/2022 - GAB SAEN

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN); CONSIDERANDO a solicitação através da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras;

CONSIDERANDO aumento da demanda de matrículas no ensino médio no referido município, mais especificamente no DISTRITO CASA DE TÁBUA; CONSIDERANDO o compromisso da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras com a disponibilização de salas na Escola MEIF Jacinta Pires, merenda e transporte aos alunos matriculados;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do processo PAE nº 2022/339725,

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR o atendimento do ensino médio, da modalidade de SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO pela implantação do ENSINO MÉDIO REGULAR, no DISTRITO DE CASA DE TÁBUA, localizado no Município de Santa Maria das Barreiras.

Art. 2º - O funcionamento se dará na EMEIF JACINTA PIRES, localizada na Rua Carlos José Borges, s/nº, Casa de Tábuá, Centro, CEP 68.565-000, município de Santa Maria das Barreiras, Código INEP 15136310.

Art. 3º - A matrícula de alunos será efetivada na EEEFM CASTRO ALVES SEDE, situada na Rua Epitácio Pessoa, s/nº, Centro, CEP 68.565-000, município de Santa Maria das Barreiras, Código INEP 15136060, a qual expedirá, assinará e arquivará os documentos dos alunos a que se refere o Artigo 1º, conforme o que dispõe a Resolução nº 813, de 11 de dezembro de 2000-CEE/PA.

Art. 4º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior a Secretaria Adjunta de Ensino (SAEN) em conjunto com a Coordenação de Ensino Médio (COEM), providenciarão junto à Coordenação de Descentralização (CO-DES), a lotação do quadro de servidores de acordo com a formação de turmas registradas pela Direção da Unidade de Ensino, como dispõe a Instrução Normativa em vigor.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém, 19 de maio de 2022.

REGINA CELLI SANTOS ALVES

Secretária Adjunta de Ensino, em exercício

Protocolo: 803319

PORTARIA Nº 057/2022 - GAB SAEN

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN); CONSIDERANDO a solicitação através da Prefeitura Municipal de Viseu; CONSIDERANDO aumento da demanda de matrículas no ensino médio no referido município, mais especificamente na localidade de CURUPAITI; CONSIDERANDO o compromisso da Prefeitura Municipal de Viseu com a disponibilização de salas na Escola MEF Pedro Carneiro, merenda e transporte aos alunos matriculados;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do processo PAE nº 2021/40613,

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR o atendimento do ensino médio, da modalidade de SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO pela implantação do ENSINO MÉDIO REGULAR, na localidade de CURUPAITI, localizada no Município de Viseu.

Art. 2º - O funcionamento se dará na EMEF PEDRO CARNEIRO, localizada na Rua Pedro Carneiro, Vila de Curupaiti, Área Rural, CEP 68.620-000, município de Viseu, Código INEP 15558258.

Art. 3º - A matrícula de alunos será efetivada no ANEXO I EEEM PADRE LUCIANO CALDERARA, situado na Vila Fernandes Belo, s/nº, Área Rural, CEP 68.622-000, município de Viseu, Código INEP 15172490, a qual expedirá, assinará e arquivará os documentos dos alunos a que se refere o Artigo 1º, conforme o que dispõe a Resolução nº 813, de 11 de dezembro de 2000-CEE/PA.

Art. 4º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior a Secretaria Adjunta de Ensino (SAEN) em conjunto com a Coordenação de Ensino Médio (COEM), providenciarão junto à Coordenação de Descentralização (CO-DES), a lotação do quadro de servidores de acordo com a formação de turmas registradas pela Direção da Unidade de Ensino, como dispõe a Instrução Normativa em vigor.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém, 23 de maio de 2022.

REGINA CELLI SANTOS ALVES

Secretária Adjunta de Ensino, em exercício

Protocolo: 803361

PORTARIA DE PRORR. Nº 602/2022-GAB/PAD.

Belém, 24 de maio de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº 308/2018-GAB/PAD de 08 de outubro de 2018, publicada no DOE nº 33.772 de 03 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 604/2022-CPAD, de 20 de maio de 2022, da lavra da Comissão Processante em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORT. DE REDES / SUBST. Nº 603/2022-GAB/PAD.

Belém, 24 de maio de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 138/2019-GAB/PAD de 03/07/2019, publicado no DOE edição nº 33.991 de 04/07/2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2022, de 23 de maio de 2022, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – SUBSTITUIR o servidor EDSO MATOS DOS SANTOS JÚNIOR, Mat. nº 80845440-4, pelo servidor NEYRE ALEXANDRE BARROS MACHADO, Mat. nº 57176508-2, para atuar no PAD supracitado, na qualidade de Presidente;

III – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV – Revogam-se as disposições em contrário;

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

Protocolo: 803137